



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



DECRETO Nº 003/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 02 de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Amaraji será de R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 24 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
Aline de Andrade Gouveia
PREFEITA

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita do Município de Amaraji-PE



Faint header text, possibly a title or date.

Faint text block, likely a paragraph of the document.

Faint text block, likely a paragraph of the document.

Faint text block, likely a paragraph of the document.

Faint text block, possibly a signature or name.

Faint text block, likely a paragraph of the document.

Faint text block, likely a paragraph of the document.

Faint text block, possibly a signature or name.

Handwritten mark resembling a 'C' or '0' on the right margin.

Handwritten mark resembling a 'C' or '0' on the right margin.